



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: [cmasp@bol.com.br](mailto:cmasp@bol.com.br) Ponta Grossa – PR

## ATA 210

DATA: 23/02/2012 14:00h

### LISTA DE PRESENCAS

Presidente Carla Maria Di Piero Mendes. Conselheiros titulares governamentais: representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Regina Rosa Pedroso Rosa e Ana Seres de Souza Leite. Os conselheiros não governamentais titulares: representando os Profissionais da Área, Erica Francine Pilarski Clarindo; representando as Entidades de Proteção Social Básica, Luiz Cezar da Silva e Silvana de Lurdes de Sá Ferreira; representando os usuários da assistência social, Cleber Paula Santos. Os conselheiros governamentais suplentes: representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sandra Regina Wichert Cisco; representando a Secretaria Municipal de Educação, Silvana do Rocio Szeremeta. Os conselheiros não governamentais suplentes: representando as Entidades de Proteção Social Básica, Marcelo Safraid; representando os usuários da assistência social, Joanito Machado. Registramos ainda a presença da Sra. Marialva Ribas Kincheski e da Assistente Social do Ministério Público Consuelo S. Lopes.

### PAUTA

- 1) Aprovação da Ata nº 209;
- 2) Informes Gerais;
- 3) discussão e aprovação da ata da reunião da Comissão Especial para análise dos documentos do SOS e Nova Diretoria do SOS.

### ENCAMINHAMENTOS DOS ITENS DA PAUTA

1- Aprovação da Ata nº 209: os conselheiros realizaram algumas ressalvas ao conteúdo da ata, como: a solicitação de envio da ata por email, foi em relação a ata que continha a discussão do projeto do Serviço de Obras Sociais e não a aprovação, conforme consta na ata. A ata em que consta essa discussão é a ata da reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos realizada em 29/11/2011, solicitado a inclusão e alteração de alguns pontos em relação ao Serviço de Obras Sociais/SOS, correções providenciadas. Solicitado alterações no conteúdo da explanação quanto ao vínculo do Banco de Alimentos e o Serviço de Obras Sociais. As alterações serão providenciadas e a ata 209 será aprovada e assinada na próxima reunião.

2- Informes Gerais: apresentada as justificativas de ausências. Realizada a leitura do email recebido do Ministério do Desenvolvimento Social em resposta a solicitação de orientações quanto à utilização dos recursos federais do SUAS para pagamento de profissionais e necessidade de concurso público exclusivo para servidores dos CRAS e CREAS. A resposta foi que de acordo com a Resolução CNAS nº 32/2011, poderá ser utilizado até 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social destinados à execução das ações continuadas de assistência social no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS. Colocado que a resposta não ampliou o conhecimento sobre o assunto, não sendo conclusiva sobre a situação. Ficou decidido que o questionamento será remetido ao Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS. Realizada a leitura do ofício 027/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA que solicita a indicação de dois representantes (titular e suplente) para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Socioeducação-SINASE. A resposta ao ofício deverá ocorrer até o dia



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: [cmaspg@bol.com.br](mailto:cmaspg@bol.com.br) Ponta Grossa – PR

29/02/2012. Tendo em vista a posse dos novos representantes da sociedade civil no CMAS em 01 de março, a plenária aprovou o envio de ofício ao CMDCA solicitando a prorrogação da data. Como último informe realizada a entrega ao CMAS da dissertação de mestrado “As Relações de Representatividade dos Conselheiros Municipais de Assistência Social de Ponta Grossa/PR”.

3) discussão e aprovação da ata da reunião da Comissão Especial para análise dos documentos do SOS e Nova Diretoria do SOS: Realizada a leitura da ata da reunião da Comissão Especial para análise dos documentos do SOS, ocorrida em 14/02/2012, com a presença de conselheiros do CMAS, representantes da diretoria e de funcionários do SOS. Após a leitura da ata foi realizada a leitura das complementações, as quais foram incorporadas à ata. Colocada a importância da criação de uma comissão especial desse Conselho para o acompanhamento das alterações no estatuto do SOS e outras alterações que se fazem necessárias. A sugestão foi considerada válida. Apresentada à plenária uma publicação no Jornal da Manhã, de 26 de fevereiro, com a convocação de Assembléia do SOS para dia 29 de fevereiro para alteração no estatuto. Realizada a leitura do ofício enviado pela presidente do SOS, assumindo o compromisso de realizar as alterações no estatuto da entidade para atender a Resolução 28 do TCE e também as alterações necessárias no art. 12 do referido estatuto. Apresentadas as declarações assinadas de que os membros da diretoria, conselho fiscal e consultivo do SOS, não possuem cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, os quais sejam membros do poder Executivo ou Legislativo; servidor público vinculado ao Poder Executivo ou Legislativo do município de Ponta Grossa/PR ou do Estado do PR. Realizada a leitura da ata da reunião do SOS que relaciona os membros da diretoria para confrontar com as declarações apresentadas e verificar se ficou sem entregar a declaração de algum membro da diretoria, conselho fiscal e consultivo do SOS. Após a leitura foi constatado que não ocorreu a entrega das declarações de alguns membros da diretoria, conselho fiscal e conselho consultivo. Solicitado que os conselheiros que fizeram parte da Comissão Especial da reunião do dia 14/02, se manifestassem sobre o teor da mesma. Colocado por conselheiro não governamental que as alterações no estatuto do SOS ainda não foram concluídas, existe boa vontade por parte da entidade, mas ainda não está dentro da legalidade, desta forma a aprovação do convênio não deveria ser realizada, mas gostaria de ouvir a opinião dos demais conselheiros. Outro conselheiro não governamental lembrou que embora "tenha-se uma palavra de fé" as alterações necessárias ainda não foram efetuadas, levantando alguns questionamentos sobre o SOS ser uma Associação. Foi discutido se a entidade é ou não uma associação, a representante do SOS colocou que o mesmo não é uma associação, porém no CNPJ consta como uma associação. Os conselheiros lembraram que uma associação é aberta e, lhe parece que o SOS se mantém fechado. Um conselheiro não governamental lembrou que uma associação é livre, portanto, deverá ter associados e que o SOS não possui associados. No caso do SOS, a primeira dama (no exercício da presidência) era quem escolhia os membros, essa situação está começando a mudar, mas, ainda não mudou. O conselheiro também lembrou que, devido ao atendimento prestado pelo SOS, muitos usuários dependem da entidade e que qualquer suspensão no atendimento causaria um impacto muito grande para os usuários. Dessa forma, sugere que uma Comissão desse Conselho seja nomeada para o acompanhamento de todas as alterações que se fizerem



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: [cmasp@bol.com.br](mailto:cmasp@bol.com.br) Ponta Grossa – PR

necessárias, tanto em relação ao estatuto, quanto um extenso levantamento sobre a entidade, sendo que esse trabalho poderá demandar de três a seis meses, pois o SOS precisa de uma análise muito aprofundada. Um conselheiro não governamental colocou que de todas as situações que enfrentou no CMAS esta é a mais crítica e séria e que muitas alterações na entidade são necessárias. O conselheiro também levantou o questionamento: até onde vai o interesse do SOS em fazer essas alterações? As quais não são poucas e questiona se as mudanças na entidade são inerentes ou apenas para cumprir as necessidades legais. Uma conselheira colocou que lhe chamou a atenção o número de membros da diretoria que não entregaram as declarações, questionando se essas pessoas estão cientes da responsabilidade assumida. Uma conselheira perguntou se o grupo está consciente de que são uma "diretoria" ou são apenas "senhoras caridosas" que se reúnem para ajudar os pobres. Uma conselheira colocou que, para a diretoria do SOS, está sendo muito difícil aceitar essas mudanças, pois a entidade é muito antiga e as pessoas não acreditavam que realmente as mudanças fossem ocorrer, lembrou ainda, que a nova diretoria está comprometida sim, mas devido aos feriados não foi possível colher todas as assinaturas. A conselheira lembrou a importância do convênio com a Prefeitura para a manutenção dos programas, pois sem o mesmo, a entidade não possui condições de funcionamento. Um conselheiro colocou que as alterações são necessárias para a manutenção do convênio com a Prefeitura e, que as alterações somente estão ocorrendo devido a necessidade de renovação do convênio. Assim, o Conselheiro colocou que “não concorda com essa situação, em nome dos usuários e em nome do que vem defendendo dentro do CMAS e questiona: até onde o SOS está, de fato, aberto para alterações? Qual a participação dos usuários dentro do SOS? Se, de fato, para o SOS, o usuário é visto como portador de direitos?” Uma conselheira colocou que o usuário sempre teve participação dentro do SOS, independente das mudanças. A presidente coloca que concorda com o conselheiro quando expõe a necessidade de acompanhamento das alterações no estatuto do SOS e acompanhamento dos serviços prestados e lembra que o CMAS está à frente de duas situações: a continuidade do SOS e o repasse do recurso, sendo que para a continuidade do SOS o CMAS terá que aprovar a renovação do convênio, uma vez que a entidade está há dois meses sem o repasse e não possui recursos financeiros para o pagamento dos funcionários. Colocado a possibilidade de renovação do convênio por um espaço de tempo menor. Sugerido que o convênio seja aprovado por um tempo menor até que a Comissão tenha uma posição sobre as alterações realizadas pelo SOS. Colocado que se houver a aprovação da renovação do convênio, o CMAS estará aprovando algo que não está certo, mas o Conselho poderá aprovar por um espaço de tempo menor, fornecendo um prazo para a Entidade se adequar. Um conselheiro colocou que o SOS é uma entidade como tantas outras que vieram até o CMAS na mesma situação e, esse Conselho não foi tão condescendente como está sendo em relação ao SOS, este ponto lhe causa indignação. A presidente discordou do conselheiro, colocou que todas as entidades são atendidas por esse CMAS sem que haja prejuízo das mesmas e para todas foram dadas as orientações necessárias de acordo com as demandas apresentadas e as observações sobre o SOS estão sendo discutidas pelos conselheiros com maior rigor devido a proximidade da entidade com o órgão gestor. Resgatou o histórico do SOS como uma entidade que nasceu vinculada à primeira dama da época, num contexto de filantropia, que por muitos anos executou a assistência social no município. Com a efetivação da Política Nacional de Assistência Social a entidade precisa se adequar como as demais



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua: Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026 9565 e-mail: [cmasp@bol.com.br](mailto:cmasp@bol.com.br) Ponta Grossa – PR

entidades de assistência social, o SOS tem demonstrado abertura às novas mudanças e orientações desse conselho. Lembra também, que toda mudança gera dúvidas e discussões e a construção da política de assistência social é um processo moroso que demanda de acompanhamento constante por parte do CMAS. Ressalta também, que a Lei do SUAS é de julho de 2011 e por isso muitas mudanças ainda vão acontecer. Uma conselheira explanou sobre o trabalho realizado pelo SOS e a relação estabelecida entre CRAS e CREAS. Um conselheiro sugeriu que as alterações no estatuto sejam realizadas para que a renovação do convênio seja aprovada, pois as mudanças ocorrerão quando houver a alteração dos associados, caracterizando uma abertura no SOS. O conselheiro pediu licença para se retirar da reunião, colocou que visualiza o SOS como uma entidade de "caridade". Não aprova a renovação do convênio do SOS conforme está sendo proposto e se coloca a disposição para participar da comissão especial. Uma conselheira colocou que o trabalho do SOS não é um trabalho de caridade, que existe uma equipe técnica que claramente visualiza o trabalho técnico do SOS. Os conselheiros colocaram que a equipe técnica tem essa visão, porém, a diretoria não. A presidente colocou que o Conselho demonstrou não ter segurança para aprovar a renovação do convênio com o SOS e sugeriu que o CMAS aguarde a alteração no estatuto da entidade, que deverá ocorrer dia 29/02, para proceder a aprovação do convênio. Foi sugerido por uma conselheira que, mediante a alteração no estatuto e entrega das declarações faltantes, esse Conselho aprove o convênio por um tempo determinado. Um conselheiro sugeriu que o Conselho aprove o convênio por seis meses e nesse período o SOS realize as adaptações necessárias. Uma conselheira foi responsabilizada em levar as recomendações do CMAS ao SOS. Aprovado o convênio do SOS pelo período de 06 meses, com a condição de alteração do estatuto de acordo com o Código Civil e Política de Assistência Social. Deverá ocorrer o acompanhamento das mudanças no SOS por comissão do CMAS. Uma conselheira perguntou qual o prazo para a entrega do estatuto reformulado. A presidente colocou a data de 01 de março de 2012.